

1. Documento: 26109-2023-8

1.1. Dados do Protocolo

Número: 26109/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Termo

Assunto: Não Cadastrado

Unidade Protocoladora: SEAJ - SECRETARIA DE APOIO JUDICIARIO

Data de Entrada: 29/06/2023

Localização Atual: GP - GABINETE DA PRESIDENCIA

Cadastrado pelo usuário: GABRIML

Data de Inclusão: 31/10/2023 15:00

Descrição: Encaminhamento de minuta de termo de cooperação para compartilhamento do material do projeto "Execução Paradigma" com os TRT's 18 e 21.

1.2. Dados do Documento

Número: 26109-2023-8

Nome: Termo de Cooperação Técnica 23CN033.2023 - TRT3, TRT18 e TRT21 (1).pdf

Incluído Por: DIVISAO DE PROJETOS DO APOIO JUDICIARIO

Cadastrado pelo Usuário: GABRIML

Data de Inclusão: 19/10/2023 17:28

Descrição: Termo de Cooperação 23CN033-2023 TRT3, TRT18 e TRT21, assinado por todos os presidentes.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
GABRIELA MORAES LOPES	Login e Senha	19/10/2023 17:28

Documento Gerado em 04/12/2023 12:46:43

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 23CN033/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ n. 01.298.583/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n. 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRT3, neste ato representado por seu presidente, desembargador **Ricardo Antônio Mohallem**, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, inscrito no CNPJ n. 02.395.868/0001-63, com sede na Rua T-29, esquina com Rua T-51, n. 1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, bairro S. Bueno, Goiânia/GO, doravante denominado TRT18, neste ato representado por seu presidente, desembargador **Geraldo Rodrigues do Nascimento**, e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, inscrito no CNPJ n. 02.544.593/0001-82, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia, n. 3104, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado TRT21, neste ato representado por seu presidente, desembargador **Eridson João Fernandes Medeiros**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com amparo no Procedimento de Cooperação Judiciária (PCOOP) n. 0011475-41.2023.5.03.0000 e observância, no que couber, à Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo tem por objeto o compartilhamento do material produzido no âmbito do Projeto “Execução Paradigma” do TRT3 e de atualizações posteriores, para possibilitar sua replicação no TRT18 e no TRT21, com as devidas adequações.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para fins de cumprimento do objeto deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao TRT3:

- a) disponibilizar o material produzido no âmbito do Projeto "Execução Paradigma" e atualizações posteriores e autorizar sua utilização pelo TRT18 e pelo TRT21; e
- b) dar suporte às equipes do TRT18 e do TRT21 na utilização do material, em especial, no acesso aos documentos e no modo de navegação nos fluxogramas.

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao TRT18 e ao TRT21:

- a) viabilizar aos seus magistrados e servidores o acesso ao material disponibilizado;
- b) promover adequações no material para melhor correspondência às suas respectivas realidades e estruturas organizacionais; e
- c) reportar ao TRT3 dúvidas sobre o material e sugestões de melhoria e aprimoramento.

DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os partícipes designam, como seus representantes, para acompanhar e monitorar a execução deste Termo:

- a) pelo TRT3, a servidora Gabriela Moraes Lopes, chefe da Divisão de Projetos da Secretaria de Apoio Judiciário, e, na sua ausência, o(a) seu(sua) substituto(a);
- b) pelo TRT18, o servidor Cleber Pires Ferreira, secretário-geral judiciário e, na sua ausência, a servidora Wanice Cabral Quixabeira como sua substituta; e
- c) pelo TRT21, a servidora Geórgia Holanda Ribeiro, assistente de inteligência da Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial e, na sua ausência, o(a) seu(sua) substituto(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os representantes designados nesta cláusula exercerão toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao integral cumprimento deste Termo e ao atendimento das necessidades dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A comunicação entre os representantes designados nesta cláusula se dará, preferencialmente, por **e-mail** institucional, sendo indicado pelo TRT3 o endereço eletrônico "execparadigma@trt3.jus.br", pelo TRT18 o endereço eletrônico "sgj@trt18.jus.br" e pelo TRT21 o endereço eletrônico "cmpp@trt21.jus.br".

DA ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA. Outros Tribunais Regionais do Trabalho poderão aderir ao presente termo de cooperação técnica na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante a assinatura de Termo de Adesão, após a anuência do TRT3, conforme modelo constante do Anexo I.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. Este Termo terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura e perdurará enquanto houver interesse das partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para fins de eficácia do presente Termo, o TRT18 e o TRT21 providenciarão, às suas expensas, a publicação do extrato resumido no Diário Oficial da União, observado o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA. Este Termo poderá ser alterado durante sua vigência, no todo ou em parte, por mútuo consentimento entre os partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA NONA. Este Termo poderá ser extinto mediante comum acordo entre os partícipes ou denúncia por escrito por qualquer um deles, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por inadimplência de suas cláusulas, nos termos da legislação vigente.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os partícipes cumprirão as diretrizes estabelecidas na legislação de regência que versa sobre proteção de dados pessoais que, para fins desta cláusula, são as leis, regras, ordens, decretos, orientações normativas e autorregulamentações aplicáveis, sem limitação à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Cada partícipe será o único responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais que lhe é aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em nenhuma hipótese um partícipe deverá monitorar ou aconselhar os demais partícipes sobre a aplicação da legislação de regência que versa sobre proteção de dados pessoais.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A obrigação de confidencialidade é de caráter irrevogável e irretratável, devendo ser observada mesmo após o encerramento do presente ajuste.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo, não resolvidas de comum acordo entre os partícipes pela via

administrativa, será competente o foro da Justiça Federal na cidade de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente termo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTONIO MOHALLEM:3083595
Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595
Dados: 2023.09.26 15:46:01 -03'00'

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO:M101081
Assinado de forma digital por
GERALDO RODRIGUES DO
NASCIMENTO:M101081
Dados: 2023.09.29 16:27:55 -03'00'

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ERIDSON JOAO FERNANDES MEDEIROS:308210012
Assinado de forma digital por
ERIDSON JOAO FERNANDES
MEDEIROS:308210012
Dados: 2023.10.18 13:38:49 -03'00'

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região